

EDITAL
CONVITE CONDOMINIO DO EDIFÍCIO FECOMÉRCIO / SESC / SENAC
Nº 2/2025

O CONDOMINIO DO EDIFÍCIO FECOMÉRCIO/SESC/SENAC, CNPJ nº 25.277.918/0001-03, comunica a realização de licitação, na modalidade CONVITE, do tipo **MENOR PREÇO**, que será realizada no dia 29 de abril de 2025, às 10h, no Edifício Francisco Guimarães e Souza, Av. dos Holandeses S/N, Quadra 24, Calhau, São Luís/MA, regida pela Resolução n.º 1/2025, e pelas disposições do presente instrumento convocatório e de seus anexos.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação destina-se a **contratação de empresa credenciada e especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ares-condicionados, do Tipo VRF e SPLIT, instalados no Condomínio do Edifício FECOMÉRCIO/SESC/SENAC**, conforme as condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas, inscritas ou não no cadastro de fornecedores, assim como aqueles profissionais do ramo do objeto da presente licitação.

2.1.1 No caso da empresa/profissional não convidada(o), deverá haver a manifestação formal do interesse em participar do certame, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas do horário e data marcada para a apresentação das propostas.

2.2 Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas nas quais o objeto social no estatuto ou contrato social e/ou a atividade econômica no CNPJ seja compatível com o objeto da presente licitação e estejam legalmente estabelecidas neste País.

2.3 Estarão impedidas de participar desta licitação, pessoas jurídicas que:

2.3.1 Estejam em regime falimentar, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação;

3. CREDENCIAMENTO

3.1 Os participantes deverão apresentar-se munidos de Carta de Credenciamento (modelo no ANEXO I), com poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do processo licitatório. Deverá ser juntado ao referido anexo, documento que comprove poder de delegação do outorgante, sob pena de não ser aceito o credenciamento.

3.2 Cada licitante será representado por uma única pessoa, sendo sócio, titular da empresa ou credenciado, munido de procuração e documento de identificação

válido em todo território nacional. Só esta pessoa poderá intervir em qualquer fase do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, por sua representada.

3.3 O credenciamento far-se-á também por procuração através de instrumento público ou particular, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes no modelo de Carta de Credenciamento (ANEXO I).

3.4 Sendo o representante sócio ou dirigente da licitante, este deverá apresentar ato constitutivo ou procuração no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações pela empresa.

3.5 A não apresentação da Carta de Credenciamento ou documento equivalente não será motivo de inabilitação da licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela licitante durante os trabalhos.

3.6 A Carta de Credenciamento ou documento equivalente serão retidos pela Comissão de Licitação e juntados ao respectivo processo administrativo.

3.7 Os Termos de Credenciamento ou documento equivalente poderão ser assinados digitalmente.

4. HABILITAÇÃO

4.1 As empresas ou profissionais licitantes deverão, até a hora de abertura dos envelopes e no endereço indicados, entregar 2 (dois) envelopes, com os seguintes dizeres na parte externa de cada um:

4.1.1 NO PRIMEIRO ENVELOPE:

HABILITAÇÃO

COND. FECOMÉRCIO / SESC / SENAC –
EDIFÍCIO FRANCISCO GUIMARÃES E
SOUZA

CONVITE N.º2/2025

Envelope nº. 1 – Habilitação

Proponente: Razão social completa da empresa

4.1.2. NO SEGUNDO ENVELOPE:

PROPOSTA

COND. FECOMÉRCIO / SESC / SENAC – EDIFÍCIO
FRANCISCO GUIMARÃES E SOUZA

CONVITE N.º2/2025

Envelope nº 2 - Proposta

Proponente: Razão social completa da empresa

4.2. Alternativamente, os licitantes poderão optar pelo envio digital da documentação exigida, desde que atendidas as seguintes condições:

4.2.1. Os dois envelopes, conforme descritos nos subitens 4.1.1 e 4.1.2, deverão ser digitalizados separadamente em formato PDF, identificados de forma clara como **"Envelope nº 1 – Habilitação"** e **"Envelope nº 2 – Proposta"**.

4.2.2. Os arquivos deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail: **licitacao@fecomercio-ma.com.br**, criado especificamente para este fim, até o horário limite estabelecido para a abertura dos envelopes.

4.2.3. O assunto do e-mail deverá conter: **“CONVITE Nº 2/2025 – ENVIO DE PROPOSTA VIRTUAL – [Razão Social da Empresa] DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FECOMERCIO/SESC/SENAC”**.

4.2.4. Serão desconsiderados os envios realizados após o horário limite, bem como arquivos corrompidos ou ilegíveis.

4.2.5. A confirmação do recebimento será feita via e-mail de resposta automática. Em caso de falha, será responsabilidade exclusiva do proponente confirmar o correto envio dentro do prazo.

4.2 Os licitantes deverão apresentar o envelope nº 1 contendo os seguintes documentos, em cópia autenticada em cartório. Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitações. São necessários os seguintes documentos para habilitação:

4.2.1 Prova de Regularidade dos Tributos Municipal;

4.2.2 Prova de Regularidade Relativa ao (FGTS) e débitos Trabalhista;

4.2.3 Prova de Regularidade para com a Receita Federal;

4.2.4 Prova de Regularidade Estadual, concordata, falência e recuperação judicial - TJ;

4.2.5 Prova de Regularidade Relativo a débitos tributários do estado;

4.2.6 Os documentos passíveis de validade, deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes. Quando o órgão for omissor em relação ao prazo de validade dos mesmos, considerar-se-á o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão;

4.2.7 Ato Constitutivo, como Contrato social, Estatuto ou equivalente em vigor, inclusive a última alteração (caso haja) devidamente registrados;

4.2.8 Carteira de Identidade e CPF do Representante Legal da empresa signatária da proposta;

4.2.9 Declaração constante no Anexo IV deste Convite, de que não há superveniência de fato impeditivo de sua habilitação e de que não emprega menor de idade em condições perigosas, insalubres ou penosas;

4.2.10 Balanço Patrimonial e DRE ou Balanço de Abertura, no caso de empresa recém-constituída, (já exigíveis e apresentados na forma de lei, registrados na Junta Comercial) que comprovem a situação financeira da empresa (vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório);

4.2.11 Declaração da Junta Comercial do ano corrente, ou declaração datada e assinada pelo contador, com CRC e firma reconhecida do contador, que a empresa se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso queira usufruir dos benefícios da LC nº.123/06;

4.2.12 Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, caso queira usufruir dos benefícios da LC nº. 123/06;

4.2.13 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal ou documento equivalente, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.14 Comprovação de Aptidão Técnica, através de apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando ter realizado serviço semelhante ao solicitado;

4.2.15 Comprovante de endereço da empresa;

4.2.16 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos;

4.2.17 A documentação referente ao credenciamento e a habilitação deverá ser apresentada em fotocópias. Se as fotocópias não estiverem autenticadas em cartório, a Comissão de Licitação, se julgar necessário, poderá solicitar aos licitantes a apresentação dos documentos originais para fins de confrontação com as fotocópias apresentadas.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A proposta deverá ser apresentada em 1 (uma) via, dentro de envelope devidamente lacrado, indicando em sua parte externa o nome do licitante, bem como o número desta Carta Convite, e serão abertos pela Comissão de Licitação, em ato público, no dia, horário e local mencionados no preâmbulo deste Edital.

5.1.1 A proposta deverá ser digitada em papel timbrado da empresa licitante, sem rasura, emenda, entrelinhas ou ressalva que prejudiquem o seu entendimento, rubricada em todas as folhas e assinada na última folha pelo representante legal;

5.2 A proposta preencherá os seguintes requisitos essenciais a sua validade:

5.3 Indicar o número desta Carta Convite, bem como, o dia e a hora de sua realização;

5.4 A proposta deverá, ainda, atender rigorosamente as seguintes exigências:

5.5 O licitante deverá fazer constar o valor global em algarismos e por extenso (em caso de dúvidas será considerado "em extenso"), utilizando-se até 2 (duas) casas decimais após a vírgula, onde já estarão incluídos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, os quais não acrescentarão ônus para a Condomínio;

5.6 Seu prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para sua abertura e, em caso de omissão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias.

5.7 Abertos os envelopes os membros da Comissão rubricarão, juntamente com os presentes, as folhas que integram as propostas apresentadas.

5.8 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5.9 O desatendimento a exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Para o julgamento das propostas a Comissão de Licitação levará em consideração o Menor Preço global, desde que atendidas todas as exigências deste edital.

6.2 Declarada a abertura da sessão pela Comissão, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início a abertura dos envelopes.

6.3 Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes.

6.4 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados com os preços de mercado local.

6.5 Entende-se como preço abaixo do preço de mercado proposta inferior a 70% (setenta por cento) do valor orçado.

6.6 Verificada igualdade de preço total entre duas ou mais propostas, o empate será decidido por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou ainda, ser realizado no decorrer da reunião.

6.7 A presente licitação poderá ser revogada por ato justificado e será anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocações de terceiros, através de parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba, aos licitantes, via de regra, o direito de indenização.

6.8 Não serão admitidas alterações, modificações e/ou substituições de quaisquer documentos constantes nos envelopes de propostas de preços e documentação, a não ser para esclarecimento de situação essencial e mediante concordância da Comissão.

6.9 É facultativa a presença dos licitantes no momento do julgamento das propostas.

7. DOS RECURSOS

7.1 O licitante que se sentir lesado por ato praticado pela Comissão de Licitação, referente à habilitação ou inabilitação de licitante e julgamento das propostas, desde que manifestado e registrado na ata no momento oportuno, poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil após a lavratura da ata. Nesse caso, a reunião será suspensa até decisão do recurso.

7.2 Decairá do direito de impugnar os termos desta Carta Convite, o licitante que, tendo aceitado sem objeções, venha a apontar, depois do prazo estabelecido no item 7.1, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, dessa forma, não produzirá efeito suspensivo ao certame.

7.3 Após a entrega dos envelopes ou envio digital da documentação, não poderá ser questionado qualquer exigência contida no Edital.

8. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

8.1 Em caso de inadimplemento, o licitante vencedor estará sujeito às penalidades contidas na Resolução nº 01/2025, a qual versa sobre as licitações e contratos do Condomínio do Edifício Fecomércio/SESC/SENAC.

8.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Condomínio, pelo prazo de até 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3 A rescisão de contrato obedecerá às normas estabelecidas nos Artigos 472 e 473 do Código Civil Lei nº. 10.406/2002.

8.4 Declarada a rescisão do contrato, a Contratada receberá do Contratante apenas o pagamento do serviço realizado.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A documentação e a proposta deverão ser entregues, em envelope indevassável, fechado e colado, até o dia e a hora mencionado neste Edital;

9.2 As despesas decorrentes da licitação correrão por conta de dotação orçamentária própria;

9.3 Decorridos 60 (sessenta) dias da Abertura das Propostas, sem homologação do Síndico do Condomínio do Edifício Fecomércio-SESC-SENAC, ficam os licitantes liberados dos compromissos aqui assumidos;

9.4 Por conveniência do Condomínio, o licitante adjudicado do objeto do presente Edital, assinará contrato, nos termos da minuta integrante do presente processo, no prazo de até 10 (dez) dias;

9.5 Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão de Licitação, assessorando a quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes;

9.6 É vedada a participação de consórcio de empresas;

9.7 O Condomínio reserva-se o direito de, a qualquer tempo e mediante justificativa devidamente fundamentada, revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de fato superveniente devidamente comprovado;

9.8 A licitação poderá ser anulada caso se constate ilegalidade em qualquer fase do procedimento, seja por iniciativa própria do Condomínio ou por provocação de terceiros, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, quando necessário;

9.9 A revogação ou anulação do certame não implicará em qualquer direito à indenização ou ressarcimento por parte dos licitantes;

9.10. A falta de qualquer documento mencionado na presente Carta Convite, de responsabilidade do Licitante, acarretará a automática desclassificação de sua proposta;

9.11. Não serão aceitas propostas entregues fora do prazo e horário estipulado no preâmbulo desta Carta Convite;

9.12 As dúvidas que surgirem durante as reuniões, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas na presença dos licitantes, ou deixada para posterior deliberação, devendo os fatos serem registrados em Ata;

9.13 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

9.14 Os interessados que tiverem dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação dos termos deste Convite serão atendidos pela Comissão de Licitação, por meio do e-mail: licitação@fecomercio-ma.com.br;

9.15 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Condomínio, a finalidade e a segurança da contratação;

9.16 Serão aplicados os benefícios da LC nº. 123/06 - Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

10.1.2 Mensalmente, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, mediante comprovação, com Nota Fiscal e certidões constantes no subitem 4.2, por intermédio do Conselho Fiscal do Condomínio.

10.1.3. Fica expressamente vedado à CONTRATADA negociar duplicatas/faturas relativas a este edital.

10.2 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente e na Resolução nº 01/2025.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Luís-MA, para dirimir qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

11.2.1 ANEXO I – Modelo de Credenciamento

11.2.2 ANEXO II – Termo de referência;

11.2.3 ANEXO III – Modelo de Proposta;

11.2.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de ausência de fato impeditivo de sua habilitação;

11.2.5 ANEXO V – Minuta do Contrato.

Max de Medeiros Soares
Síndico
Condomínio do Edifício Fecomércio-MA/SESC/SENAC

**ANEXO I-
CARTA CONVITE Nº. 2/2025
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento a EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço a rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX nº. XXXXXXXX, bairro, Cep: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, cidade –UF representada, pelo Sr. (nome legível), (profissão), (estado civil), inscrito no CPF sob o nº , credencia o Sr.(a) (nome legível), (profissão), (estado civil), portador da Cédula de Identidade n., expedida em / / , pelo(a) _____ (órgão expedidor), _____ (Residência Município- Estado), com poderes específicos para representá-lo junto ao Condomínio do Edifício Fecomércio-SESC-SENAC, na Licitação, modalidade Convite nº1/2025, podendo assinar propostas, examinar e visar documentos e propostas das demais licitantes, ratificar proposta da outorgante, retirá-la, assinar atas, firmar documentos, deliberar, concordar, transigir, renunciar, impugnar e recorrer.

São Luís-MA, xx de abril de 2025.

Assinatura do responsável legal
(Carimbo do CNPJ da Empresa)

ANEXO II
CARTA CONVITE Nº. 2/2025
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ares-condicionados, do Tipo VRF e SPLIT, instalados no Condomínio do Edifício FECOMÉRCIO/SESC/SENAC.

2.DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O prazo de vigência desta prestação do serviço será até **xx de xxxx de 2026**, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos da legislação em vigor.

3. DA VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da abertura das propostas.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO
01	Contratação de empresa credenciada e especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ares-condicionados, do Tipo VRF e SPLIT, instalados no Condomínio do Edifício FECOMÉRCIO/SESC/SENAC	12 MESES* *Podendo ser prorrogado por igual período

4. DOS EQUIPAMENTOS

1	SUB – SOLO (SESC)			
ITEM	EQUIPAMENTOS	LOCAL	Qtd	Unid
1.1	CONDICIONADOR DE AR SPLIT SYSTEM TIPO “INVERTER” CASSETE, CAPACIDADE UNITARIA DE 48.000 BTU/H, COM CONDENSAÇÃO A AR REMOTO, UTILIZANDO GAS 410 A, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, MARCA MIDEA. EVAPORADORA MODELO-40KWQU48C5 (EVAPORADORAS)	ALMOXARIFADO	4	UN

1.2	CONDENSADORA DE AR SPLIT SYSTEM TIPO "INVERTER" CASSETE, CAPACIDADE UNITARIA DE 48.000 BTU/H, COM CONDENSAÇÃO A AR REMOTO, UTILIZANDO GAS 410 A, MARCA MIDEA. CONDENSADORA MODELO- 38XCA48	ALMOXARIFADO	1	UN
1.3	CONDENSADORA DE AR SPLIT SYSTEM TIPO "INVERTER" CASSETE, CAPACIDADE UNITARIA DE 48.000 BTU/H, COM CONDENSAÇÃO A AR REMOTO, UTILIZANDO GAS 410 A, MARCA MIDEA. CONDENSADORA MODELO- 38XCA49	ALMOXARIFADO	1	UN
1.4	CONDENSADORA DE AR SPLIT SYSTEM TIPO "INVERTER" CASSETE, CAPACIDADE UNITARIA DE 48.000 BTU/H, COM CONDENSAÇÃO A AR REMOTO, UTILIZANDO GAS 410 A, MARCA MIDEA. CONDENSADORA MODELO- 38XCA50	ALMOXARIFADO	1	UN
1.5	CONDENSADORA DE AR SPLIT SYSTEM TIPO "INVERTER" CASSETE, CAPACIDADE UNITARIA DE 48.000 BTU/H, COM CONDENSAÇÃO A AR REMOTO, UTILIZANDO GAS 410 A, MARCA MIDEA. CONDENSADORA MODELO- 38XCA51	ALMOXARIFADO	1	UN
1.6	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO PAREDE COM CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITARIA 1.5HP/220V/1PH, MARCA MIDEA	SALA MOTORISTAS	1	UN
SUB-TOTAL SUBSOLO			9	UN

2 PAVIMENTO TERREO (SESC E AREA COMUM)				
ITEM	EQUIPAMENTOS	LOCAL	Qt d	Unid
2.1	UNIDADE CONDENSADORA TIPO RESISTENTE A ALTA CORROSÃO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA AS PLACAS ELETRÔNICA, CICLO SOMENTE FRIO COM CONDENSAÇÃO A AR E VENTILAÇÃO DA DESCARGA DE AR VERTICAL, CAPACIDADE UNITARIA DE 22HP - 380V/3PH - MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MVC - 615WV2GN1 MVC-615WV2GNI-C (22 HP)	COBERTURA DA SUBESTAÇÃO	1	UN
2.2	UNIDADE CONDENSADORA TIPO RESISTENTE A ALTA CORROSÃO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA AS PLACAS ELETRÔNICA, CICLO SOMENTE FRIO COM CONDENSAÇÃO A AR E VENTILAÇÃO DA DESCARGA DE AR VERTICAL, CAPACIDADE UNITARIA DE 22HP - 380V/3PH - MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MVC - 615WV2GN1 MVC-615WV2GNI-C (22 HP)	COBERTURA DA SUBESTAÇÃO	1	UN
2.3	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITARIA 6.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MI2-160Q4DHN1	CAFETERIA	1	UN
2.4	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITARIA 6.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MI2-160Q4DHN1	CAFETERIA	1	UN
2.5	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITARIA 6.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MI2-160Q4DHN1	CAFETERIA	1	UN

2.6	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 6.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MI2-160Q4DHN1	GALERIA DE ARTES	1	UN
2.7	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 6.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MI2-160Q4DHN1	GALERIA DE ARTES	1	UN
2.8	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 6.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MI2-160Q4DHN1	HALL/TEATRO	1	UN
2.9	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 5.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MI2-140Q4DHN1MI2-140Q4DHN1	HALL/TEATRO	1	UN
2.10	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 5.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MI2-140Q4DHN1MI2-140Q4DHN1	HALL/RECEPÇÃO	1	UN
2.11	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 5.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MI2-140Q4DHN1MI2-140Q4DHN1	HALL/RECEPÇÃO	1	UN
2.12	CONDICIONADOR DE AR SPLIT SYSTEM PISO/TETO CAPACIDADE 60.000BTU'S	GALERIA DE ARTES	1	UN
2.13	CONDICIONADOR DE AR SPLIT SYSTEM 12.000BTU'S	GUARITAS	2	UN
SUB-TOTAL PAVIMENTO TERREO			14	

3.	PRIMEIRO PAVIMENTO (SESC)			
ITEM	EQUIPAMENTOS	LOCAL	Qt d	Unid
3.1	UNIDADE CONDENSADORA MODULAR COM CONDENSÇÃO A AR REMOTO UTILIZANDO GAS 410-A E POSSUINDO COP> 4,08 CAPACIDADE UNITÁRIA DE 22 HP/ 61,50KW/52.890KCAL_H/ 209.900BTU_H. REF: RAS22FSNM7B2 MVC-615WV2GNI-C (22 HP)	COBERTURA DA SUBESTAÇÃO	1	UN
3.2	UNIDADE CONDENSADORA MODULAR COM CONDENSÇÃO A AR REMOTO UTILIZANDO GAS 410-A E POSSUINDO COP> 3,72 CAPACIDADE UNITÁRIA DE RESFRIAMENTO 50KW/43.000KCAL_H/170.650BTU_H. REF: RAS18FSNM7B2 -	COBERTURA DA SUBESTAÇÃO	1	UN

	MVC-500WV2GNI-C (18 HP)			
3.3	UNIDADE EVAPORADORA (VRF) TIPO CASSETE, COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE UTILIZANDO GAS 410 A, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, CAPACIDADE UNITÁRIA DE 7,1KW/6.110KCAL_H/24.230BTU_H/220V/60HZ/1F REF: RCI2,5FSKDNQIZ-M12-71Q4HV1	SALA DE EVENTOS	1	UN
3.4	UNIDADE EVAPORADORA (VRF) TIPO CASSETE, COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE UTILIZANDO GAS 410 A, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, CAPACIDADE UNITÁRIA DE 7,1KW/6.110KCAL_H/24.230BTU_H/220V/60HZ/1F REF: RCI2,5FSKDNQIZ - M12-71Q4HV1	SALA DE EVENTOS	1	UN
3.5	UNIDADE EVAPORADORA (VRF) TIPO CASSETE, COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE UTILIZANDO GAS 410 A, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, CAPACIDADE UNITÁRIA DE 7,1KW/6.110KCAL_H/24.230BTU_H/220V/60HZ/1F REF: RCI2,5FSKDNQIZ - M12-71Q4HV1	SALA DE EVENTOS	1	UN
3.6	UNIDADE EVAPORADORA (VRF) TIPO CASSETE, COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE UTILIZANDO GAS 410 A, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, CAPACIDADE UNITÁRIA DE 7,1KW/6.110KCAL_H/24.230BTU_H/220V/60HZ/1F REF: RCI2,5FSKDNQIZ - M12-71Q4HV1	SALA DE EVENTOS	1	UN
3.7	UNIDADE EVAPORADORA (VRF) TIPO CASSETE, COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE UTILIZANDO GAS 410 A, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, CAPACIDADE UNITÁRIA DE 7,1KW/6.110KCAL_H/24.230BTU_H/220V/60HZ/1F REF: RCI2,5FSKDNQIZ - M12-71Q4HV1	TURISMO SOCIAL	1	UN
3.8	UNIDADE EVAPORADORA (VRF) TIPO CASSETE, COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE UTILIZANDO GAS 410 A, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, CAPACIDADE UNITÁRIA DE 7,1KW/6.110KCAL_H/24.230BTU_H/220V/60HZ/1F REF: RCI2,5FSKDNQIZ - M12-71Q4HV1	ESPAÇO BEM ESTAR	1	UN
3.9	UNIDADE EVAPORADORA (VRF) TIPO CASSETE, COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE UTILIZANDO GAS 410 A, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, CAPACIDADE UNITÁRIA DE 7,1KW/6.110KCAL_H/24.230BTU_H/220V/60HZ/1F REF: RCI2,5FSKDNQIZ - M12-71Q4HV1	ESPAÇO BEM ESTAR	1	UN
3.10	UNIDADE EVAPORADORA (VRF) TIPO CASSETE, COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE UTILIZANDO GAS 410 A, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, CAPACIDADE UNITÁRIA DE 11,20KW/ 9.640KCAL_H/ 38.220BTU_H/220V/60HZ/1F REF: RCI4.0FSKDNQIZ - M12-71Q4HV1	AUDITORIO	1	UN
3.11	UNIDADE EVAPORADORA (VRF) TIPO CASSETE, COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE UTILIZANDO GAS 410 A, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, CAPACIDADE UNITÁRIA DE 11,20KW/ 9.640KCAL_H/ 38.220BTU_H/220V/60HZ/1F REF: RCI4.0FSKDNQIZ - M12-71Q4HV1	AUDITORIO	1	UN
3.12	UNIDADE EVAPORADORA (VRF) TIPO CASSETE, COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE UTILIZANDO GAS 410 A, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, CAPACIDADE UNITÁRIA DE 11,20KW/ 9.640KCAL_H/ 38.220BTU_H/220V/60HZ/1F REF: RCI4.0FSKDNQIZ - M12-71Q4HV1	AUDITORIO	1	UN
3.13	UNIDADE EVAPORADORA (VRF) TIPO CASSETE, COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE UTILIZANDO GAS 410 A, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, CAPACIDADE UNITÁRIA DE 11,20KW/ 9.640KCAL_H/ 38.220BTU_H/220V/60HZ/1F REF: RCI4.0FSKDNQIZ - M12-71Q4HV1	AUDITORIO	1	UN
3.14	UNIDADE EVAPORADORA (VRF) TIPO CASSETE, COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE UTILIZANDO GAS 410 A, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, CAPACIDADE UNITÁRIA DE 5.6KW/4.280KCAL_H/19.110BTU_H/220V/60HZ/1F REF: RCI2.0FSKDNQIZ - M12-56Q4HV1	CONTRATOS	1	UN

3.15	UNIDADE EVAPORADORA (VRF) TIPO CASSETE, COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE UTILIZANDO GAS 410 A, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, CAPACIDADE UNITÁRIA DE 5.6KW/4.280KCAL_H/19.110BTU_H/220V/60HZ/1F REF: RC12.0FSKDNQIZ - M12-56Q4HV1	RECEPÇÃO	1	UN
3.16	UNIDADE EVAPORADORA (VRF) TIPO CASSETE, COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE UTILIZANDO GAS 410 A, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, CAPACIDADE UNITÁRIA DE 5.6KW/4.280KCAL_H/19.110BTU_H/220V/60HZ/1F REF: RC12.0FSKDNQIZ - M12-56Q4HV1	PATRIMONIO	1	UN
3.17	UNIDADE EVAPORADORA (VRF) TIPO CASSETE, COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE UTILIZANDO GAS 410 A, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, CAPACIDADE UNITÁRIA DE 5.6KW/4.280KCAL_H/19.110BTU_H/220V/60HZ/1F REF: RC12.0FSKDNQIZ - M12-56Q4HV1	TECNICOS CULTURA	1	UN
3.18	UNIDADE EVAPORADORA (VRF) TIPO CASSETE, COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE UTILIZANDO GAS 410 A, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, CAPACIDADE UNITÁRIA DE 4,3KW/3.700KCAL_H/14.680BTU_H/220V/60HZ/1F REF: RC11.5FSKDNQIZ - M12-36Q4HV1	CONTRATOS	1	UN
3.19	UNIDADE EVAPORADORA (VRF) TIPO CASSETE, COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE UTILIZANDO GAS 410 A, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, CAPACIDADE UNITÁRIA DE 2,8KW/ 2.410KCAL_H/ 9.560BTU_H/220V/60HZ/1F REF: RC11,0FSKDNQIZ - M12-28Q4HV1	S. ESPERA	1	UN
3.20	UNIDADE EVAPORADORA (VRF) TIPO CASSETE, COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE UTILIZANDO GAS 410 A, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, CAPACIDADE UNITÁRIA DE 2,8KW/ 2.410KCAL_H/ 9.560BTU_H/220V/60HZ/1F REF: RC11,0FSKDNQIZ - M12-28Q4HV1	PATRIMONIO	1	UN
3.21	UNIDADE EVAPORADORA (VRF) TIPO CASSETE, COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE UTILIZANDO GAS 410 A, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, CAPACIDADE UNITÁRIA DE 4,3KW/3.700KCAL_H/14.680BTU_H/220V/60HZ/1F REF: RC11.5FSKDNQIZ	ARTES VISUAIS	1	UN
3.22	UNIDADE EVAPORADORA (VRF) TIPO CASSETE, COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE UTILIZANDO GAS 410 A, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, CAPACIDADE UNITÁRIA DE 2,8KW/ 2.410KCAL_H/ 9.560BTU_H/220V/60HZ/1F REF: RC11,0FSKDNQIZ - M12-28Q4HV1	TELEFONISTA	1	UN
3.23	UNIDADE EVAPORADORA (VRF) TIPO CASSETE, COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE UTILIZANDO GAS 410 A, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, CAPACIDADE UNITÁRIA DE 4,3KW/3.700KCAL_H/14.680BTU_H/220V/60HZ/1F REF: RC11.5FSKDNQIZ	DEP.02	1	UN
3.24	UNIDADE EVAPORADORA (VRF) TIPO CASSETE, COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE UTILIZANDO GAS 410 A, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, CAPACIDADE UNITÁRIA DE 4,3KW/3.700KCAL_H/14.680BTU_H/220V/60HZ/1F REF: RC11.5FSKDNQIZ	SOM	1	UN
3.25	UNIDADE EVAPORADORA (VRF) TIPO CASSETE, COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE UTILIZANDO GAS 410 A, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, CAPACIDADE UNITÁRIA DE 2,8KW/ 2.410KCAL_H/ 9.560BTU_H/220V/60HZ/1F REF: RC11,0FSKDNQIZ - M12-28Q4HV1	SUPERVISÃO Adm. OPERACIONAL	1	UN
3.26	UNIDADE EVAPORADORA DO TIPO PAREDE 1HP - 220V/1PH - CONTROLE SEM FIO NÃO INCLUSO - RECEPTOR INCLUSO - FAMÍLIA SET FREE	SOM/AUDITORIO	1	UN
3.27	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000BTU'S	ESPAÇO/NOBREAK	1	UN
SUB-TOTAL PRIMEIRO PAVIMENTO			27	UN

4. SEGUNDO PAVIMENTO – FECOMERCIO				
ITEM	EQUIPAMENTOS	LOCAL	Qt d	Unid
4.1	UNIDADE CONDENSADORA TIPO RESISTENTE A ALTA CORROSÃO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA AS PLACAS ELETRÔNICA, CICLO SOMENTE FRIO COM CONDENSÇÃO A AR E VENTILAÇÃO DA DESCARGA DE AR VERTICAL, CAPACIDADE UNITARIA DE 16,0HP - 380V - MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MVC- 450WV2GNI-C - MVC-615WV2GNI-C (22 HP)	LAJE COBERTURA	1	UN
4.2	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITARIA 6.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MI2-160Q4DHN1 - MVC-450WV2GNI-C (16 HP)	LAJE COBERTURA	1	UN
4.3	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITARIA 2.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA – FAMÍLIA VC PLUS – MODELO M12-56Q4HV1 - M12-56Q4HV1	SIDICADO 02	1	UN
4.4	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITARIA 2.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA – FAMÍLIA VC PLUS – MODELO M12-56Q4HV1 - M12-56Q4HV1	SIDICADO 03	1	UN
4.5	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITARIA 2.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA – FAMÍLIA VC PLUS – MODELO M12-56Q4HV1 - M12-56Q4HV1	SIDICADO 04	1	UN
4.6	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITARIA 2.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA – FAMÍLIA VC PLUS – MODELO M12-56Q4HV1 - M12-56Q4HV1	SIDICADO 06	1	UN
4.7	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITARIA 2.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA – FAMÍLIA VC PLUS – MODELO M12-56Q4HV1 - M12-56Q4HV1	SIDICADO 07	1	UN
4.8	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITARIA 3.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA – FAMÍLIA VC PLUS – MODELO M12-90Q4HV1 - M12-90Q4HV1	SIDICADO 01	1	UN

4.9	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 3.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA – FAMÍLIA VC PLUS – MODELO M12-90Q4HV1 - M12-90Q4HV1	FOYER	1	UN
4.10	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 3.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA – FAMÍLIA VC PLUS – MODELO M12-90Q4HV1 - M12-90Q4HV1	RECEPÇÃO	1	UN
4.11	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 4.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA – FAMÍLIA VC PLUS – MODELO M12-112Q4HV1 - M12-112Q4HV1	DIRETORIA SINDICAL	1	UN
4.12	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 4.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA – FAMÍLIA VC PLUS – MODELO M12-112Q4HV1	ASSISTÊNCIA SINDICAL	1	UN
4.13	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 4.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA – FAMÍLIA VC PLUS – MODELO M12-112Q4HV1	AUDITORIO	1	UN
4.14	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 4.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA – FAMÍLIA VC PLUS – MODELO M12-112Q4HV1	AUDITORIO	1	UN
4.15	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 4.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA – FAMÍLIA VC PLUS – MODELO M12-112Q4HV1	AUDITORIO	1	UN
4.16	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE COM DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 1.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA – FAMÍLIA VC PLUS – MODELO M12-28Q4HV1 - M12-28Q4HV1	RECEPÇÃO	1	UN
SUB-TOTAL SEGUNDO PAVIMENTO – AUDITORIO			16	UN

5.	SEGUNDO PAVIMENTO – AUDITORIO			
ITEM	EQUIPAMENTOS	LOCAL	Qt d	Unid
5.1	UNIDADE CONDENSADORA TIPO RESISTENTE A ALTA CORROSÃO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA AS PLACAS ELETRÔNICA, CICLO SOMENTE FRIO COM CONDENSAÇÃO A AR E VENTILAÇÃO DA DESCARGA DE AR VERTICAL, CAPACIDADE UNITARIA DE 16,0HP - 380V - MARCA MIDEA - FAMILIA VC PLUS - MODELO MVC- 450WV2GNI-C - MVC-450WV2GNI-C (16HP)	COBERTURA	1	UN
5.2	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITARIA 6.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMILIA VC PLUS - MODELO MI2-160Q4DHN1 - MI2-160Q4DHN1	AUDITORIO	1	UN
5.3	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITARIA 6.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMILIA VC PLUS - MODELO MI2-160Q4DHN1 - MI2-160Q4DHN1	AUDITORIO	1	UN
SUB-TOTAL SEGUNDO PAVIMENTO – AUDITORIO			3	UN

6.	TERCEIRO PAVIMENTO (SENAC)			
ITEM	EQUIPAMENTOS	LOCAL	Qt d	Unid
6.1	UNIDADE CONDENSADORA TIPO RESISTENTE A ALTA CORROSÃO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA AS PLACAS ELETRÔNICA, CICLO SOMENTE FRIO COM CONDENSAÇÃO A AR E VENTILAÇÃO DA DESCARGA DE AR VERTICAL, CAPACIDADE UNITARIA DE 16,0HP - 380V/3PH - MARCA MIDEA - FAMILIA VC PLUS - MODELO MVC- 450WV2GN1 - MVC-500WV2GNI-C (18 HP)	LAJE COBERTURA	1	UN
6.2	UNIDADE CONDENSADORA TIPO RESISTENTE A ALTA CORROSÃO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA AS PLACAS ELETRÔNICA, CICLO SOMENTE FRIO COM CONDENSAÇÃO A AR E VENTILAÇÃO DA DESCARGA DE AR VERTICAL, CAPACIDADE UNITARIA DE 18,0HP - 380V/3PH - MARCA MIDEA - FAMILIA VC PLUS - MODELO MVC- 500WV2GN1 - MVC-450WV2GNI-C (16HP)	LAJE COBERTURA	1	UN
6.3	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITARIA 2.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMILIA VC PLUS - MODELO MI2-56Q4DHN1 - M12-56Q4HV1	RCP3	1	UN

6.4	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 2.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MI2-56Q4DHN1 - M12-56Q4HV1	HALL	1	UN
6.5	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 2.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MI2-56Q4DHN1 - M12-56Q4HV1	COORD. SETOR PESSOAL	1	UN
6.6	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 2.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MI2-56Q4DHN1 - M12-56Q4HV1	NUAPE	1	UN
6.7	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 2.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MI2-56Q4DHN1 - M12-56Q4HV1	NUDEP	1	UN
6.8	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 2.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MI2-56Q4DHN1 - M12-56Q4HV1	SALA REUNIÃO	1	UN
6.9	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 2.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MI2-56Q4DHN1 - M12-56Q4HV1	SALA REUNIÃO	1	UN
6.10	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 2.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MI2-56Q4DHN1 - M12-56Q4HV1	SALA REUNIÃO	1	UN
6.11	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 3.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO M12-90Q4HV1 - M12-90Q4HV1	DGE	1	UN
6.12	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 3.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO M12-90Q4HV1 - M12-90Q4HV1	NUCCA + NUPAT	1	UN

6.13	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 3.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO M12-90Q4HV1 - M12-90Q4HV1	NUCCA + NUPAT	1	UN
6.14	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 2.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MI2-56Q4DHN1 - M12-56Q4HV1	BIBLIOTECA	1	UN
6.15	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 2.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MI2-56Q4DHN1 - M12-56Q4HV1	BIBLIOTECA	1	UN
6.16	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 2.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MI2-56Q4DHN1 - M12-56Q4HV1	ASEMP	1	UN
SUB-TOTAL TERCEIRO PAVIMENTO			16	UN

7.	QUARTO PAVIMENTO (SENAC)			
ITEM	EQUIPAMENTOS	LOCAL	Qt d	Unid
7.1	UNIDADE CONDENSADORA TIPO RESISTENTE A ALTA CORROSÃO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA AS PLACAS ELETRÔNICA, CICLO SOMENTE FRIO COM CONDENSÇÃO A AR E VENTILAÇÃO DA DESCARGA DE AR VERTICAL, CAPACIDADE UNITÁRIA DE 18,0HP - 380V/3PH - MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MVC- 500WV2GN1 - MVC-670WV2GN1 (24 HP)	LAJE COBERTURA	1	UN
7.2	UNIDADE CONDENSADORA TIPO RESISTENTE A ALTA CORROSÃO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA AS PLACAS ELETRÔNICA, CICLO SOMENTE FRIO COM CONDENSÇÃO A AR E VENTILAÇÃO DA DESCARGA DE AR VERTICAL, CAPACIDADE UNITÁRIA DE 24HP - 380V/3PH - MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MVC- 670WV2GNI-C - MVC-450WV2GN1 (18 HP)	LAJE COBERTURA	1	UN
7.3	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 2.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MI2-56Q4DHN1 - MI2-56Q4DHN1	CONTROLADORIA	1	UN
7.4	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 2.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MI2-56Q4DHN1 - MI2-56Q4DHN1	RECEPÇÃO	1	UN

7.5	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 2.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MI2-56Q4DHN1 - MI2-56Q4DHN1	COORD CONT	1	UN
7.6	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 2.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MI2-56Q4DHN1 - MI2-56Q4DHN1	GAB DAF	1	UN
7.7	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 2.5 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MI2-71Q4DHN1 - MI2-71Q4DHN1	ALMOXARIFADO	1	UN
7.8	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE COM DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 1.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO M12-28Q4HV1 - MI2-28Q4DHN1	AUX ADM TEC	1	UN
7.9	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE COM DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 1.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO M12-28Q4HV1 - MI2-28Q4DHN1	TELEFONIA	1	UN
7.10	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE COM DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 1.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO M12-28Q4HV1 - MI2-28Q4DHN1	AUX ADM DAF	1	UN
7.11	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 5.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MI2-140Q4DHN1 - MI2-140Q4DHN1	NUCLEO PEDAGOGICO	1	UN
7.12	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 5.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MI2-140Q4DHN1 - MI2-140Q4DHN1	NUCLEO PEDAGOGICO	1	UN
7.13	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 4.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO M12-112Q4HV1 - MI2-112Q4DHN1	GAB DIR TEC	1	UN

7.14	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 4.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO M12-112Q4HV1 - M12-112Q4DHN1	CONTABILIDADE	1	UN
7.15	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 6.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO M12-160Q4DHN1 - M12-160Q4DHN1	TESOURARIA	1	UN
7.16	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 6.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO M12-160Q4DHN1 - M12-160Q4DHN1	NUCLEO PESSOAL	1	UN
7.17	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 6.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO M12-160Q4DHN1 - M12-160Q4DHN1	NUCLEO PESSOAL	1	UN
7.18	UNIDADE EVAPORADORA DO TIPO PAREDE DE 1,0 HP - 220V/1PH - MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO M12-28GDHN1 - M12-28Q4DHN1	COPA	1	UN
SUB-TOTAL QUARTO PAVIMENTO			18	UN

8.	QUINTO PAVIMENTO (SENAC)			
ITEM	EQUIPAMENTOS	LOCAL	Qt d	Unid
8.1	UNIDADE CONDENSADORA TIPO RESISTENTE A ALTA CORROSÃO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA AS PLACAS ELETRÔNICA, CICLO SOMENTE FRIO COM CONDENSÇÃO A AR E VENTILAÇÃO DA DESCARGA DE AR VERTICAL, CAPACIDADE UNITÁRIA DE 24HP - 380V/3PH - MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MVC- 670WV2GNI-C- MV6-670WV2GNI (24 HP)	LAJE COBERTURA	1	UN
8.2	UNIDADE CONDENSADORA TIPO RESISTENTE A ALTA CORROSÃO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA AS PLACAS ELETRÔNICA, CICLO SOMENTE FRIO COM CONDENSÇÃO A AR E VENTILAÇÃO DA DESCARGA DE AR VERTICAL, CAPACIDADE UNITÁRIA DE 18,0HP - 380V/3PH - MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MVC- 500WV2GNI - MVC-500WV2GNI-C (18 HP)	LAJE COBERTURA	1	UN
8.3	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 4.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO M12-112Q4HV1 - M12-112Q4HV1	ASSOC COM/PLAN RH	1	UN
8.4	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 4.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA -	ATENDIMENTO	1	UN

	FAMÍLIA VC PLUS - MODELO M12-112Q4HV1 - M12-112Q4HV1			
8.5	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 4.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO M12-112Q4HV1 - M12-112Q4HV1	SEC EXECUTIVA	1	UN
8.6	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE COM DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 1.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO M12-28Q4HV1 - M12-28Q4HV1	SL SERVIDORES	1	UN
8.7	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE COM DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 1.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO M12-28Q4HV1 - M12-28Q4HV1	CHEFIA	1	UN
8.8	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE COM DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 1.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO M12-28Q4HV1 - M12-28Q4HV1	SECRETARIA	1	UN
8.9	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE COM DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 1.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - M12-45Q4HV1	REPROGRAFIA	1	UN
8.10	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 2.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO M12-56Q4DHN1 - M12-56Q4HV1	RECEPÇÃO	1	UN
8.11	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 5.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO M12-140Q4DHN1 - M12-140Q4HV1	GAB DIR REGIONAL	1	UN
8.12	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 5.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO M12-140Q4DHN1 - M12-140Q4HV1	GAB DIR REGIONAL	1	UN

8.13	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 2.5 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MI2-71Q4DHN1 - MI2-71Q4DHN1	NUCLEO DE PROCESSO	1	UN
8.14	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 2.5 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MI2-71Q4DHN1 - MI2-71Q4DHN1	DOCUMENTAÇÃO	1	UN
8.15	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 6.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MI2-160Q4DHN1 - M12-160Q4HV1	SL REUNIÃO	1	UN
8.16	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 6.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MI2-160Q4DHN1 - M12-160Q4HV1	SL REUNIÃO	1	UN
SUB-TOTAL QUINTO PAVIMENTO			16	UN

9. SEXTO PAVIMENTO (SESC)				
ITEM	EQUIPAMENTOS	LOCAL	Qt_d	Unid
9.1	UNIDADE CONDENSADORA TIPO RESISTENTE A ALTA CORROSÃO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA AS PLACAS ELETRÔNICA, CICLO SOMENTE FRIO COM CONDENSÇÃO A AR E VENTILAÇÃO DA DESCARGA DE AR VERTICAL, CAPACIDADE UNITÁRIA DE 24HP - 380V/3PH - MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MVC-670WV2GN1	LAJE COBERTURA	1	UN
9.2	UNIDADE CONDENSADORA TIPO RESISTENTE A ALTA CORROSÃO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA AS PLACAS ELETRÔNICA, CICLO SOMENTE FRIO COM CONDENSÇÃO A AR E VENTILAÇÃO DA DESCARGA DE AR VERTICAL, CAPACIDADE UNITÁRIA DE 18,0HP - 380V/3PH - MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MVC-500WV2GN1	LAJE COBERTURA	1	UN
9.3	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE COM DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 1.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO M12-28Q4HV1	COORD COSTI	1	UN
9.4	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 4.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO M12-112Q4HV1	RH RELAÇÕES TRABALHO	1	UN

9.5	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETTE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 5.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MI2-140Q4DHN1	COSTI	1	UN
9.6	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETTE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 5.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MI2-140Q4DHN1	MEDICINA DO TRABALHO	1	UN
9.7	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETTE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 5.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MI2-140Q4DHN1	RH RELAÇÕES TRABALHO	1	UN
9.8	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETTE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 6.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MI2-160Q4DHN1	VIDEOCONFERÊNCIA 01	1	UN
9.9	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETTE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 6.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MI2-160Q4DHN1	BIBLIOTECA	1	UN
9.10	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETTE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 3.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO M12-90Q4HV1	VIDEOCONFERÊNCIA 02	1	UN
9.11	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETTE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 3.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO M12-90Q4HV1	COSTI	1	UN
9.12	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETTE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 3.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO M12-90Q4HV1	VIDEOCONFERÊNCIA 02	1	UN
9.13	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETTE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 3.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO M12-90Q4HV1	RECEPÇÃO	1	UN

9.14	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 3.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO M12-90Q4HV1	COORD CGP	1	UN
9.15	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 2.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO M12-56Q4DHN1	DATA CENTER	1	UN
9.16	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000BTU'S	ESPAÇO/NOBREAK	1	UN
9.17	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000BTU'S	DATA CENTER	1	UN
SUB-TOTAL SEXTO PAVIMENTO			17	UN

10.	SETIMO PAVIMENTO (SESC)			
ITEM	EQUIPAMENTOS	LOCAL	Qtd	Unid
10.1	UNIDADE CONDENSADORA TIPO RESISTENTE A ALTA CORROSÃO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA AS PLACAS ELETRÔNICA, CICLO SOMENTE FRIO COM CONDENSÇÃO A AR E VENTILAÇÃO DA DESCARGA DE AR VERTICAL, CAPACIDADE UNITÁRIA DE 18,0HP - 380V/3PH - MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MVC-500WV2GN1	LAJE COBERTURA	1	UN
10.2	UNIDADE CONDENSADORA TIPO RESISTENTE A ALTA CORROSÃO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA AS PLACAS ELETRÔNICA, CICLO SOMENTE FRIO COM CONDENSÇÃO A AR E VENTILAÇÃO DA DESCARGA DE AR VERTICAL, CAPACIDADE UNITÁRIA DE 22HP - 380V/3PH - MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MVC- MODELO 615WV2GN1	LAJE COBERTURA	1	UN
10.3	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 3.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO M12-90Q4HV1	COORD COMPRAS	1	UN
10.4	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 3.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO M12-90Q4HV1	COMPRAS	1	UN
10.5	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 6.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO M12-160Q4DHN1	DIR DAF	1	UN
10.6	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 6.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO M12-160Q4DHN1	LICITAÇÃO	1	UN

10.7	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 6.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MI2-160Q4DHN1	REUNIÃO LICITAÇÃO	1	UN
10.8	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 2.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MI2-56Q4DHN1	SEC EXEC DAF	1	UN
10.9	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 2.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MI2-56Q4DHN1	RECEPÇÃO	1	UN
10.10	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 2.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MI2-56Q4DHN1	TESOURARIA	1	UN
10.11	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 2.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MI2-56Q4DHN1	PATRIMONIO	1	UN
10.12	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 2.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MI2-56Q4DHN1	COORD PATRIMONIO	1	UN
10.13	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 2.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MI2-56Q4DHN1	COORD CONTABILIDADE	1	UN
10.14	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 4.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO M12-112Q4HV1	COMPRAS	1	UN
10.15	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 4.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO M12-112Q4HV1	CONTABILIDADE	1	UN

10.16	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 6.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO M12-160Q4DHN1	ENGENHARIA	1	UN
10.17	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000BTU'S	ESPAÇO/NOBREAK	1	UN
10.18	CONDICIONADOR DE AR SPLIT CASSETE 48.000BTU'S	DIR DAF	1	UN
SUB-TOTAL SETIMO PAVIMENTO			18	UN

11. OITAVO PAVIMENTO (SESC)				
ITEM	EQUIPAMENTOS	LOCAL	Qt_d	Unid
11.1	UNIDADE CONDENSADORA TIPO RESISTENTE A ALTA CORROSÃO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA AS PLACAS ELETRÔNICA, CICLO SOMENTE FRIO COM CONDENSÇÃO A AR E VENTILAÇÃO DA DESCARGA DE AR VERTICAL, CAPACIDADE UNITÁRIA DE 24HP - 380V/3PH - MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MVC-670WV2GN1	LAJE COBERTURA	1	UN
11.2	UNIDADE CONDENSADORA TIPO RESISTENTE A ALTA CORROSÃO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA AS PLACAS ELETRÔNICA, CICLO SOMENTE FRIO COM CONDENSÇÃO A AR E VENTILAÇÃO DA DESCARGA DE AR VERTICAL, CAPACIDADE UNITÁRIA DE 18,0HP - 380V/3PH - MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MVC-500WV2GN1	LAJE COBERTURA	1	UN
11.3	M12-45Q4HV1	S. TECNICA	1	UN
11.4	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE COM DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 1.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO M12-28Q4HV1	SEC EXEC DPS	1	UN
11.5	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE COM DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 1.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO M12-28Q4HV1	COORD MESA BRASIL	1	UN
11.6	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE COM DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 1.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO M12-28Q4HV1	ASSES TECNICA COMUNICAÇÃO	1	UN
11.7	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE COM DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 1.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO M12-28Q4HV1	ASSES TECNICA COMUNICAÇÃO	1	UN

11.8	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETTE COM DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 1.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO M12-28Q4HV1	ARQUIVO	1	UN
11.9	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETTE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 2.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MI2-56Q4DHN1	RECEPÇÃO	1	UN
11.10	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETTE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 3.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO M12-90Q4HV1	COORD COMUNICAÇÃO	1	UN
11.11	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETTE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 4.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO M12-112Q4HV1	DIRET PROJ SOCIAIS	1	UN
11.12	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETTE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 4.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO M12-112Q4HV1	COORD SAUDE EDUCAÇÃO	1	UN
11.13	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETTE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 6.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MI2-160Q4DHN1	ASSES COMUNICAÇÃO	1	UN
11.14	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETTE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 6.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MI2-160Q4DHN1	COORD LAZER CULTURA	1	UN
11.15	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETTE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 5.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MI2-140Q4DHN1	MESA BRASIL	1	UN
11.16	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETTE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 5.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MI2-140Q4DHN1	REUNIÃO	1	UN
11.17	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000BTU'S	ESPAÇO/NOBREAK	1	UN

SUB-TOTAL OITAVO PAVIMENTO	17	UN
-----------------------------------	-----------	-----------

12.	NONO PAVIMENTO (SESC)			
ITEM	EQUIPAMENTOS	LOCAL	Qt d	Unid
12.1	UNIDADE CONDENSADORA TIPO RESISTENTE A ALTA CORROSÃO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA AS PLACAS ELETRÔNICA, CICLO SOMENTE FRIO COM CONDENSÇÃO A AR E VENTILAÇÃO DA DESCARGA DE AR VERTICAL, CAPACIDADE UNITARIA DE 22HP - 380V/3PH - MARCA MIDEA - FAMILIA VC PLUS - MVC- MODELO 615WV2GN1	LAJE COBERTURA	1	UN
12.2	UNIDADE CONDENSADORA TIPO RESISTENTE A ALTA CORROSÃO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA AS PLACAS ELETRÔNICA, CICLO SOMENTE FRIO COM CONDENSÇÃO A AR E VENTILAÇÃO DA DESCARGA DE AR VERTICAL, CAPACIDADE UNITARIA DE 18,0HP - 380V/3PH - MARCA MIDEA - FAMILIA VC PLUS - MVC-500WV2GN1	LAJE COBERTURA	1	UN
12.3	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITARIA 6.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMILIA VC PLUS - MODELO MI2-160Q4DHN1	ASSES TECNICA DR	1	UN
12.4	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITARIA 6.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMILIA VC PLUS - MODELO MI2-160Q4DHN1	DIREÇÃO REGIONAL	1	UN
12.5	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITARIA 6.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMILIA VC PLUS - MODELO MI2-160Q4DHN1	DIREÇÃO DPLAN	1	UN
12.6	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITARIA 2.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMILIA VC PLUS - MODELO MI2-56Q4DHN1	SEGE	1	UN
12.7	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITARIA 2.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMILIA VC PLUS - MODELO MI2-56Q4DHN1	RECEPÇÃO	1	UN
12.8	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITARIA 2.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMILIA VC PLUS - MODELO MI2-56Q4DHN1	ASSIS TEC DEPLAN	1	UN

12.9	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 2.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MI2-56Q4DHN1	ASSIS TEC DEPLAN	1	UN
12.10	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 2.5 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MI2-71Q4DHN1 - MI2-71Q4DHN1	CONTROLE INTERNO	1	UN
12.11	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 4.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO M12-112Q4HV1	REUNIÃO	1	UN
12.12	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 4.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO M12-112Q4HV1	REUNIÃO	1	UN
12.13	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 1,5 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO M12-45Q4HV1	CONTROLE INTERNO	1	UN
12.14	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 1,5 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO M12-45Q4HV1	ASSES JURIDICA	1	UN
12.15	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 1,5 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO M12-45Q4HV1	SEC DPLAN	1	UN
12.16	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 1,5 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO M12-45Q4HV1	SEC EXEC DR	1	UN
12.17	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000BTU'S	ESPAÇO/NOBREAK	1	UN
12.18	CONDICIONADOR DE AR SPLIT CASSETE 48.000BTU'S	DIR REGIONAL	1	UN
SUB-TOTAL NONO PAVIMENTO			18	UN

13.	DECIMO PAVIMENTO (FECOMERCIO)			
ITEM	EQUIPAMENTOS	LOCAL	Qt	Unid

			d	
13.1	UNIDADE CONDENSADORA TIPO RESISTENTE A ALTA CORROSÃO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA AS PLACAS ELETRÔNICA, CICLO SOMENTE FRIO COM CONDENSAÇÃO A AR E VENTILAÇÃO DA DESCARGA DE AR VERTICAL, CAPACIDADE UNITÁRIA DE 24HP - 380V/3PH - MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MVC- 670WV2GNI-C	LAJE COBERTURA	1	UN
13.2	UNIDADE CONDENSADORA TIPO RESISTENTE A ALTA CORROSÃO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA AS PLACAS ELETRÔNICA, CICLO SOMENTE FRIO COM CONDENSAÇÃO A AR E VENTILAÇÃO DA DESCARGA DE AR VERTICAL, CAPACIDADE UNITÁRIA DE 16,0HP - 380V/3PH - MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MVC- 450WV2GNI-C	LAJE COBERTURA	1	UN
13.3	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 6.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MI2-160Q4DHN1	REUNIÃO PRESIDENCIA	1	UN
13.4	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 6.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MI2-160Q4DHN1	REUNIÃO PRESIDENCIA	1	UN
13.5	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 6.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MI2-160Q4DHN1	GAB PRESID FECOMERCIO	1	UN
13.6	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 6.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MI2-160Q4DHN1	GAB PRESID FECOMERCIO	1	UN
13.7	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 2.5 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MI2-71Q4DHN1 - MI2-71Q4DHN1	DIR CONSELHEIROS	1	UN
13.8	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 2.5 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MI2-71Q4DHN1 - MI2-71Q4DHN1	SUPERINTENDENCIA	1	UN
13.9	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 2.5 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MI2-71Q4DHN1 - MI2-71Q4DHN1	RECEPÇÃO	1	UN

13.10	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 2.5 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MI2-71Q4DHN1	SECRETARIA	1	UN
13.11	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE COM DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 1.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO M12-28Q4HV1	SEC SUPERINTENDENCIA	1	UN
13.12	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE COM DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 1.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO M12-28Q4HV1	CHEFE GAB PRESID	1	UN
13.13	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE COM DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 1.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO M12-28Q4HV1	SEC EXECUTIVA	1	UN
13.14	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 2.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MI2-56Q4DHN1	ASSES TECNICA	1	UN
13.15	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 2.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MI2-56Q4DHN1	ASSES JURIDICA	1	UN
SUB-TOTAL DECIMO PAVIMENTO			15	UN

14. DECIMO PRIMEIRO PAVIMENTO – LADO SUL - (SESC)				
ITEM	EQUIPAMENTOS	LOCAL	Qt d	Unid
14.1	UNIDADE CONDENSADORA TIPO RESISTENTE A ALTA CORROSÃO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA AS PLACAS ELETRÔNICA, CICLO SOMENTE FRIO COM CONDENSACÃO A AR E VENTILAÇÃO DA DESCARGA DE AR VERTICAL, CAPACIDADE UNITÁRIA DE 16,0HP - 380V/3PH - MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MVC- 450WV2GNI-C	LAJE COBERTURA	1	UN
14.2	UNIDADE CONDENSADORA TIPO RESISTENTE A ALTA CORROSÃO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA AS PLACAS ELETRÔNICA, CICLO SOMENTE FRIO COM CONDENSACÃO A AR E VENTILAÇÃO DA DESCARGA DE AR VERTICAL, CAPACIDADE UNITÁRIA DE 16,0HP - 380V/3PH - MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MVC- 450WV2GNI-C	LAJE COBERTURA	1	UN

14.3	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 6.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MI2-160Q4DHN1	RESTAURANTE	1	UN
14.4	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 6.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MI2-160Q4DHN1	RESTAURANTE	1	UN
14.5	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 6.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MI2-160Q4DHN1	RESTAURANTE	1	UN
14.6	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 6.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MI2-160Q4DHN1	RESTAURANTE	1	UN
14.7	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 6.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MI2-160Q4DHN1	RESTAURANTE	1	UN
SUB-TOTAL DECIMO PRIMEIRO PAVIMENTO – LADO SUL			7	UN

15. DECIMO PRIMEIRO PAVIMENTO – LADO NORTE - (SESC)				
ITEM	EQUIPAMENTOS	LOCAL	Qt d	Unid
15.1	UNIDADE CONDENSADORA TIPO RESISTENTE A ALTA CORROSÃO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA AS PLACAS ELETRÔNICA, CICLO SOMENTE FRIO COM CONDENSÇÃO A AR E VENTILAÇÃO DA DESCARGA DE AR VERTICAL, CAPACIDADE UNITÁRIA DE 16,0HP - 380V/3PH - MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MVC- 450WV2GNI-C	LAJE COBERTURA	1	UN
15.2	UNIDADE CONDENSADORA TIPO RESISTENTE A ALTA CORROSÃO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA AS PLACAS ELETRÔNICA, CICLO SOMENTE FRIO COM CONDENSÇÃO A AR E VENTILAÇÃO DA DESCARGA DE AR VERTICAL, CAPACIDADE UNITÁRIA DE 16,0HP - 380V/3PH - MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO MVC- 450WV2GNI-C	LAJE COBERTURA	1	UN
15.3	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB, CAPACIDADE UNITÁRIA 4.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO M12-112Q4HV1	RESTAURANTE	1	UN

15.4	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB,CAPACIDADE UNITÁRIA 4.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO M12-112Q4HV1	RESTAURANTE	1	UN
15.5	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB,CAPACIDADE UNITÁRIA 4.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO M12-112Q4HV1	RESTAURANTE	1	UN
15.6	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB,CAPACIDADE UNITÁRIA 4.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO M12-112Q4HV1	RESTAURANTE	1	UN
15.7	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB,CAPACIDADE UNITÁRIA 4.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO M12-112Q4HV1	RESTAURANTE	1	UN
15.8	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB,CAPACIDADE UNITÁRIA 4.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO M12-112Q4HV1	RESTAURANTE	1	UN
15.9	UNIDADE EVAPORADORA COM VOLUME VARIÁVEL DE REFRIGERANTE (VRF) TIPO CASSETE, DEFLETORES DE CONTROLE INDIVIDUAL, 4 NÍVEIS DE VAZÃO DE AR, POSSUINDO PAINEL DE ACABAMENTO SEPARADO E CONTROLE/RECEPTOR LOCAL SEM FIO E ACESSO VIA WEB,CAPACIDADE UNITÁRIA 4.0 HP/220V/1PH, MARCA MIDEA - FAMÍLIA VC PLUS - MODELO M12-112Q4HV1	RESTAURANTE	1	UN
SUB-TOTAL DECIMO PRIMEIRO PAVIMENTO LADO NORTE			9	UN

16.	TEATRO SESC			
ITEM	EQUIPAMENTOS	LOCAL	Qt d	Unid
16.1	UNIDADE CONDENSADORA INVERTER SPLITÃO 15TR RTC150CXM	CASA MAQUINAS	1	UN
16.2	UNIDADE CONDENSADORA INVERTER SPLITÃO 20TR RTC200CXM	CASA MAQUINAS	1	UN
16.3	CONDICIONADOR DE AR SPLIT SYSTEM 18.000BTU'S	CAMARIM 01	1	UN
16.4	CONDICIONADOR DE AR SPLIT SYSTEM 12.000BTU'S	CAMARIM 02	1	UN
16.5	CONDICIONADOR DE AR SPLIT SYSTEM 12.000BTU'S	SALA TÉCNICA	1	UN
16.6	UNIDADE EVAPORADORA SPLITÃO 15TR DUTADA	AREA EXTERNA	1	UN
16.7	UNIDADE EVAPORADORA SPLITÃO 20TR DUTADA	AREA EXTERNA	1	UN
16.8	DIFUSOR DE INSUFLAMENTO, MODELO DI41-18"X18"-DE-PLB-Ø300	PLATEIA	16	UN
16.9	GRELHA DE RETORNO, MODELO RHN 800X400+RGA	PLATEIA	10	UN
16.10	GRELHA DE INSUFLAMENTO, MODELO DV-650X350+RG	PLATEIA	4	UN

16.11	CONDICIONADOR DE AR SPLIT SYSTEM PISO/TETO 36.000BTU'S	AREA DO PALCO	1	UN
TOTAL TEATRO			38	

17	PAVIMENTO G1 (ÁREA COMUM)			
17.1	CONDICIONADOR DE AR SPLIT SYSTEM 9.000BTU'S	SALAS DE APOIO	2	UN

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A Os serviços objeto deste contrato serão executados de forma contínua, conforme cronograma previamente acordado entre as partes, abrangendo a manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado instalados nas dependências da contratante, observados os termos a seguir:

5.1.1. A manutenção preventiva consiste em procedimentos para manter a conservação e perfeito funcionamento dos equipamentos, bem como a prevenção de situações que possam gerar falhas ou defeitos. A CONTRATADA deve observar as periodicidades constantes neste Termo de Referência e deverá recomendar ou informar à CONTRATANTE eventuais providências, que possam interferir no desempenho do sistema.

5.1.2 A manutenção corretiva consiste no atendimento às solicitações da CONTRATANTE, sem limite de chamados e quaisquer ônus adicional, sempre que houver interrupção do funcionamento normal ou quando for detectada a necessidade de recuperação ou substituição de peças para a correção de defeitos detectados durante a manutenção preventiva ou que venham a prejudicar o funcionamento do sistema

5.2 MANUTENÇÃO MENSAL

- Limpeza dos filtros de ar;
- Verificação do fluxo de gás refrigerante;
- Verificação do rendimento das máquinas através do fluxo de ar e medidas de corrente da máquina, e, se necessário, calibrar a pressão do gás;
- Verificação da voltagem e da amperagem;
- Verificação dos circuitos elétricos: tomadas de AC e disjuntores das caixas de alimentação dos condicionadores de parede, e trocar se for necessário;
- Verificação dos plugues das máquinas dos condicionadores de parede, trocando se for necessário;
- Inspeção visual dos painéis e vedação dos condicionadores de parede;
- Verificar se o nível de ruído da máquina está normal;
- Checar se as chaves e termostatos estão funcionando perfeitamente, e corrigir se necessário;
- Desfazer eventuais obstruções que prejudiquem

o bom funcionamento da máquina

- Medição da tensão entre fases do motor do compressor;
- Medição da corrente em cada fase do motor do compressor;
- Medição da tensão entre fases dos motores dos ventiladores;
- Medição da corrente em cada fase dos motores dos ventiladores;
- Limpeza das bandejas de água condensada;
- Verificação e ajuste de correias e polias;
- Verificar conexões de alimentação e reapertar;
- Corrigir seqüência de comando das unidades;
- Substituir lâmpadas de sinalização defeituosas;
- Verificação de vibrações na linha de gás de refrigerante;
- Verificação do nível e qualidade de óleo no compressor;
- Corrigir atuação da válvula de expansão;
- Escovar o evaporador e o condensador, se necessário lavar com lava jato;
- Impregnar filtro de ar com óleo, quando necessário;
- Verificar fluxo de refrigerante através do visor (bolhas/umidade);
- Limpeza dos drenos e ralos;
- Limpeza interna e externa do equipamento;
- Limpeza geral do interior da casa de máquinas;

5.3 MANUTENÇÃO TRIMESTRAL

5.3.1 Executar todos os serviços da manutenção mensal e mais:

- Medir pressão de sucção do compressor;
- Medir pressão de descarga do compressor;
- Medir pressão do óleo se necessário;
- Verificar queda de pressão no filtro secador, trocar se necessário;
- Verificar polias, eixos e mancais e lubrificá-los;
- Corrigir as anormalidades encontradas;
- Verificar os contatos de força das chaves magnéticas e substituí-los, se necessário;
- Lavar evaporador e condensador, se necessário, com produto químico.

5.4 MANUTENÇÃO SEMESTRAL

5.4.1 Executar todos os serviços da manutenção trimestral e mais:

- Medir temperatura do ar na entrada e saída da máquina;
- Medir vazão de ar na entrada da máquina ajustando-a conforme projeto;
- Medir vazão de ar exterior e regular dampers;
- Lavar evaporador e condensador com produto químico;
- Ajustar relés de proteção;
- Corrigir atuação dos controles de temperatura e umidade e segurança de sistema;

- Corrigir atuação dos pressostatos;
- Corrigir atuação dos termostatos;
- Verificar isolamento elétrica dos motores dos ventiladores e compressores;
- Lavar pás dos ventiladores;
- Corrigir atuação dos aquecedores de óleo;
- Fazer análise do gás (acidez), trocar se necessário;
- Corrigir quaisquer defeitos encontrados;
- Limpar internamente o condicionador;
- Quando necessário retocar a pintura e recuperar os revestimentos protetores, preservando o estado original;

5.5 MANUTENÇÃO ANUAL

5.5.1 Executar todos os serviços da manutenção semestral e mais:

- Verificar e eliminar sujeira, odores desagradáveis, fontes de ruídos, infiltrações, armazenagem de produtos químicos, fontes de radiação de calor excessivo, e fontes de geração de micro organismos.
- Verificação do estado geral da pintura, realizando a eliminação de pontos de corrosão e repintura do equipamento.
- Substituição dos filtros de ar.
- Limpeza geral e lavagem completa dos equipamentos.

6. PRAZO PARA ATENDIMENTO DE CHAMADOS

6.1 A contratada se obriga a atender aos chamados técnicos realizados pela contratante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis a contar do recebimento da solicitação, para início do diagnóstico e execução dos serviços corretivos, salvo em casos de emergência, devidamente justificados, nos quais o atendimento deverá ser realizado em até 4 (quatro) horas. Os chamados deverão ser registrados por meio eletrônico ou outro meio acordado entre as partes, com confirmação de recebimento. O não atendimento dentro do prazo estipulado poderá acarretar aplicação de penalidades, salvo motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado.

6.2 A contratada deverá fornecer, a partir do início da vigência do contrato, um número de telefone e um endereço de e-mail para envios de comunicações, chamados e demais documentos;

7. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços descritos neste Termo de Referência, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ [●] (valor por extenso).

7.1 O pagamento será efetuado até o dia 15 de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica devidamente emitida e do respectivo boleto bancário ou outro meio formal acordado entre as partes.

7.2 A emissão da nota fiscal deverá ocorrer após a efetiva prestação dos serviços no mês de referência, sendo condição para o processamento do pagamento.

7.3 O pagamento somente será processado se os serviços forem executados de forma satisfatória, não sendo devidos em caso de descumprimento contratual ou irregularidade na documentação fiscal.

7.4 O valor contratual já inclui todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, despesas administrativas e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

7.5 Na hipótese de atraso no pagamento por parte da CONTRATANTE, devidamente comprovado e não decorrente de inadimplemento contratual da CONTRATADA, incidirá atualização monetária pelo IGP-M, acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês, pro rata die, a partir do vencimento até o efetivo pagamento.

8. CONDIÇÃO FINAL

8.1 A CONTRATADA se obriga a respeitar todas as condições prescritas neste Termo de Referência, Instrumento Convocatório e Contrato, podendo esta do contrário sofrer as penalidades contidas na legislação pertinente e na Resolução nº 1/2025.

ANEXO III
CARTA CONVITE Nº 2/2025
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

4.	SUBSOLO SESC*					
ITEM	EQUIPAMENTOS	LOCAL	Qtd	Unid	V. Unit.	V. Total

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ... E-MAIL: ...

2. REPRESENTANTE LEGAL

NOME: ...

CPF: ...

RG E CPF: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

3. VALOR DA PROPOSTA (por extenso).

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório

São Luís, xx de abril de 2025.

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

***Deverá ser usado o modelo de planilha constante no Item 4 do Termo de Referência, parte integrante deste edital, acrescido das colunas de valores unitário e global, conforme modelo acima.**

ANEXO IV
CARTA CONVITE Nº 2/2025
MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATORES IMPEDITIVOS

A Empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____ aqui representada por _____, para fins de participação no certame - Carta Convite nº. _/_, e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, **DECLARA:**

1. Não existe fato superveniente impeditivo à sua habilitação;
2. Não possui em seu quadro do seu quadro societário, nenhum dirigente ou empregado que tenham vínculo com um dos entes condominiais;
3. Não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos;

São Luís-MA, xx de abril de 2025.

Assinatura Representante legal da Empresa

ANEXO V
CARTA CONVITE Nº 2/2025
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONDOMÍNIO DO
EDÍFICIO FECOMÉRCIO-SESC-
SENAC E A EMPRESA**

**VISANDO A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA EM
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS
DE ARES-CONDICIONADOS, NA
FORMA QUE SEGUE.**

CONTRATANTE: Condomínio do Edifício Fecomércio-MA – Sesc – Senac, localizado na Avenida dos Holandeses, s/n, Quadra 24, bairro Calhau, São Luís/MA, neste ato representado por seu síndico, [NOME DO SÍNDICO], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador do CPF nº [●] e do RG nº [●], residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados no(a) _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada, pelo(s) sócio(s) Sr(a). _____, nacionalidade, estado civil, profissão, Identidade nº _____, CPF nº _____ doravante denominada apenas **CONTRATADA**

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente instrumento contratual, em conformidade com o disposto na legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade **CARTA CONVITE Nº 2/2025**, em conformidade com o disposto na Resolução Nº 1/2025 e demais normativos pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. xxxxx.

I. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa credenciada e especializada em prestação de serviços de manutenção

Condomínio do Edifício Fecomércio/Sesc/Senac – CNPJ nº 25.277.918/0001-03
Edifício Francisco Guimarães E Souza, Av. dos Holandeses S/N, Quadra 24, Calhau
São Luís/MA – CEP 65071-380

preventiva e corretiva em equipamentos de ar-condicionado dos tipos **VRF** e **Split**, instalados no Condomínio do Edifício **Fecomércio/SESC/SENAC**, conforme equipamentos e especificações constantes na proposta vencedora da **Carta-Convite nº 2/2025**.

II. CLÁUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** compromete-se a:

a) Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de climatização (ar-condicionado) conforme as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas neste contrato e em conformidade com as normas técnicas vigentes, em especial as da ABNT e as regulamentações da ANVISA e do Ministério do Trabalho;

b) Fornecer toda a mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais necessários à adequada prestação dos serviços, exceto quando previamente acordado de forma diversa entre as partes;

c) Atender, com presteza, os chamados para manutenção corretiva, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas a contar da solicitação formal da CONTRATANTE;

d) Substituir, quando necessário, peças e componentes danificados ou com desgaste excessivo, mediante autorização da CONTRATANTE, fornecendo as respectivas notas fiscais e garantindo a procedência e qualidade dos itens aplicados;

e) Responder integral e diretamente por quaisquer danos materiais ou morais causados ao CONTRATANTE, às entidades condôminas ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, dolosa ou culposa, de seus empregados ou prepostos, assumindo integralmente o dever de indenizar, inclusive por lucros cessantes, danos emergentes e prejuízos à imagem institucional.

f) Manter, durante toda a vigência do contrato, profissionais devidamente capacitados, uniformizados e identificados, com responsabilidade técnica compatível com os serviços prestados e com a demanda do condomínio;

g) Observar e cumprir todas as normas de segurança do trabalho e de prevenção de acidentes, sendo inteiramente responsável por qualquer ocorrência envolvendo seus empregados ou prepostos;

h) Emitir relatórios técnicos mensais detalhando os serviços executados, equipamentos atendidos, peças substituídas e eventuais anomalias detectadas, entregando cópia à CONTRATANTE;

i) Manter sigilo sobre todas as informações técnicas, administrativas ou estratégicas da CONTRATANTE às quais venha a ter acesso em razão da execução deste contrato.

j) Cumprir rigorosamente todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de segurança do trabalho, sendo a única responsável pelos encargos decorrentes da relação empregatícia com os colaboradores alocados para a prestação dos serviços;

k) Fornecer treinamento e capacitação aos funcionários, sempre que necessário, garantindo que todos estejam aptos a desempenhar suas funções com eficiência, urbanidade e respeito às normas internas do condomínio;

l) Arcar com todas as despesas relativas a tributos, taxas, seguros, licenças, e quaisquer custos necessários à plena execução dos serviços contratados;

m) Comunicar previamente ao CONTRATANTE quaisquer ocorrências que possam comprometer a regularidade da execução dos serviços, adotando medidas corretivas imediatas, sempre que necessário;

III. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

A **CONTRATANTE** compromete-se a:

- a) Disponibilizar à CONTRATADA, sempre que necessário, o acesso aos locais e aos equipamentos de climatização onde serão realizados os serviços, em horários previamente acordados;
- b) Informar previamente quaisquer alterações na rotina de funcionamento dos ambientes que possam impactar na execução dos serviços;
- c) Comunicar formalmente à CONTRATADA a ocorrência de quaisquer falhas ou irregularidades nos sistemas de climatização, solicitando a manutenção corretiva;
- d) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estabelecidos neste contrato, desde que os serviços tenham sido prestados de forma regular e comprovada;

- e) Autorizar, quando necessário, a substituição de peças e componentes, após apresentação de orçamento e justificativa técnica pela CONTRATADA;
- f) Fornecer, quando for o caso, as plantas, manuais ou informações técnicas dos equipamentos existentes, para subsidiar a execução adequada dos serviços;
- g) Acompanhar a execução dos serviços, podendo indicar preposto responsável para o recebimento e fiscalização dos mesmos;
- h) Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos equipamentos fora do período de manutenção, zelando pela integridade dos mesmos;
- i) Informar previamente à CONTRATADA sobre quaisquer normas internas de segurança interna, controle de acesso e conduta a serem observadas por seus empregados e prepostos.;
- j) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de qualquer fato relevante que possa comprometer a continuidade ou a regularidade da prestação dos serviços;
- k) Cumprir com os deveres de colaboração, transparência e boa-fé na relação contratual, contribuindo para a adequada prestação dos serviços e resolução de eventuais conflitos.

IV. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços descritos neste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ [●] (valor por extenso), durante todo o período de vigência contratual.

§1º – O pagamento será efetuado até o dia 15 de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica devidamente emitida e do respectivo boleto bancário ou outro meio formal acordado entre as partes.

§2º – A emissão da nota fiscal deverá ocorrer após a efetiva prestação dos serviços no mês de referência, sendo condição para o processamento do pagamento.

§3º – O pagamento somente será processado se os serviços forem executados de forma satisfatória, não sendo devidos em caso de descumprimento contratual ou irregularidade na documentação fiscal.

§4º – O valor contratual já inclui todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, despesas administrativas e

quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

§5º – Na hipótese de atraso no pagamento por parte da CONTRATANTE, devidamente comprovado e não decorrente de inadimplemento contratual da CONTRATADA, incidirá atualização monetária pelo IGP-M, acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês, pro rata die, a partir do vencimento até o efetivo pagamento.

V. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo devidamente formalizado e justificado pela continuidade da necessidade dos serviços e vantajosidade para o condomínio, no prazo mínimo de 30 (dias) antes do término da vigência contratual.

§1º – A prorrogação contratual deverá observar a conveniência administrativa e a manifestação expressa da CONTRATANTE, precedida de avaliação da execução contratual e da compatibilidade da prestação com os valores de mercado.

§2º – A CONTRATADA continuará obrigada ao fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais durante a prorrogação, caso esta seja formalizada.

§3º – O contrato poderá ser denunciado por qualquer das partes, sem ônus, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitado o disposto na cláusula de rescisão.

VI. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que isso gere direito à indenização, ressalvadas as obrigações já assumidas e os pagamentos devidos até a data de efetiva rescisão.

§1º – A rescisão poderá ocorrer de forma imediata, sem necessidade de aviso prévio e sem prejuízo das demais penalidades contidas nos normativos pertinentes, nas seguintes hipóteses:

I – Inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais por qualquer das partes;

II – Ocorrência de infração à legislação aplicável, inclusive trabalhista, fiscal ou condominial, pela CONTRATADA;

III – Situação de falência, recuperação judicial, dissolução ou incapacidade legal de qualquer das partes;

IV – Comprovação de má-fé, dolo, fraude ou conduta que comprometa a confiança, reputação ou a integridade institucional do condomínio ou de seus condôminos;

V - Ocorrência de caso fortuito ou força maior que inviabilize a continuidade da prestação dos serviços;

§2º – Em qualquer hipótese de rescisão motivada por inadimplemento, a parte infratora responderá pelas perdas e danos, inclusive lucros cessantes, bem como por eventuais sanções contratuais ou legais.

§3º – A rescisão contratual deverá ser formalizada por escrito e acompanhada de termo que registre as pendências existentes e as obrigações remanescentes entre as partes.

VII. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Para assegurar a plena execução dos serviços objeto deste contrato, a CONTRATADA compromete-se a apresentar, no prazo máximo de [prazo] dias úteis a contar da assinatura deste instrumento, garantia correspondente a [percentual]% do valor total contratado.

§ 1º A CONTRATADA poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) **Caução em dinheiro:** O depósito da caução deverá ser realizado em conta vinculada à CONTRATANTE, cujos dados serão informados oportunamente, sendo vedada qualquer movimentação sem autorização expressa da CONTRATANTE.
- b) **Seguro-garantia:** Apólice emitida por entidade legalmente autorizada a operar nesse ramo, devendo conter cláusula que assegure o pagamento à CONTRATANTE, independentemente de oposição da seguradora, no caso de inadimplemento da CONTRATADA;
- c) **Fiança bancária:** Fornecida por instituição financeira devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, devendo ser apresentada com renúncia expressa aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

§2º A garantia deverá ter validade durante a vigência do contrato e ser acrescida de 3 (três) meses após o término da vigência contratual, para assegurar o cumprimento de obrigações residuais, devendo ser renovada a cada prorrogação efetivada no contrato;

§3º A garantia prestada poderá ser utilizada pela CONTRATANTE para:

- a) Cobrir multas aplicadas à CONTRATADA e não pagas no vencimento;
- b) Indenizar danos causados pela CONTRATADA à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- c) Cobrir despesas adicionais decorrentes do não cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

§4º Caso a garantia seja utilizada total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a proceder à respectiva reposição ou complementação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data em que for notificada pela CONTRATANTE.

§5º A garantia será liberada ou restituída à CONTRATADA após o cumprimento integral das obrigações contratuais, mediante solicitação formal, desde que não haja pendências ou débitos, e após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços pela CONTRATANTE.

VIII. CLÁUSULA OITAVA– DO REAJUSTE

Os preços contratados poderão ser reajustados, **anualmente**, com base na variação acumulada do **Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M)**, apurada nos 12 (doze) meses anteriores ao mês do aniversário do contrato.

§1º A aplicação do reajuste deverá ser precedida de comunicação formal da CONTRATADA à CONTRATANTE, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à data pretendida para a aplicação do novo valor.

§2º A CONTRATANTE se reserva o direito de solicitar comprovação do índice utilizado, bem como de eventuais planilhas de custo que justifiquem o reajuste, sempre que entender necessário.

§3º Caso haja atraso na aplicação do reajuste, o novo valor será devido retroativamente à data de aniversário do contrato, sem acréscimo de encargos ou juros, desde que requerido pela CONTRATADA no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar daquela data.

IX. CLÁUSULA NONA– DAS PENALIDADES

O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais sujeitará a parte infratora, garantida a prévia notificação e possibilidade de defesa, à aplicação das seguintes sanções:

- a) Advertência formal, em caso de descumprimentos de menor gravidade;
- b) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratual anual, proporcional ao dano ou prejuízo causado ao

CONTRATANTE, nos casos de reincidência, inadimplemento relevante ou conduta culposa;

- c) Suspensão do direito de contratar com o Condomínio por até 6 (seis) anos, nos casos de infração grave, dolo, fraude na execução contratual ou prejuízo efetivo às atividades do condomínio ou às entidades condôminas;
- d) Rescisão imediata do contrato, conforme previsto na cláusula anterior.

Parágrafo Único - A aplicação de penalidades não exime a parte infratora da obrigação de reparar integralmente os danos materiais e morais causados.

X. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES

Todas as comunicações, notificações, solicitações ou avisos entre as partes referentes a este contrato deverão ser feitas por escrito, preferencialmente por meio eletrônico com confirmação de leitura, ou entregues pessoalmente mediante protocolo, ou ainda por carta registrada com aviso de recebimento (AR), dirigidas aos endereços físicos ou eletrônicos indicados no preâmbulo deste instrumento.

§1º – As comunicações por e-mail serão consideradas válidas desde que encaminhadas aos endereços eletrônicos institucionais previamente informados pelas partes, com comprovação de envio e recebimento.

§2º – Qualquer alteração de endereço físico ou eletrônico deverá ser comunicada formalmente, sob pena de as notificações encaminhadas aos endereços anteriores serem consideradas eficazes.

XI. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de São Luís, Estado do Maranhão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a partir da data de sua assinatura.

São Luis – MA, _____ de _____ de 2025.

**Condomínio do Edifício Fecomércio MA/SESC/SENAC
CONTRATANTE**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF:

Nome
CPF: